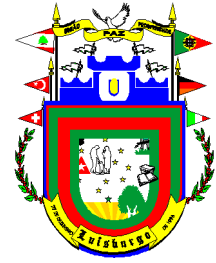


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LUISBURGO**  
CNPJ 01.615.423/0001-89  
Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66,  
Centro  
CEP: 36923-000 Tel. (33) 3378-7000  
Email: pmluisburgo@gmail.com



## **Lei Municipal 481 de 26 de agosto de 2013**

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO  
ESPECIAL E ALTERAR O PLANO  
PLURIANUAL”*

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a acorrer despesas com implantação do Plano Municipal de Saneamento básico no município de Luisburgo-MG

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

020501 12 361 0019 2.018 319011 .....	R\$ 5.000,00
020601 10 122 0012 2.082 339039 .....	R\$ 5.000,00
020402 15 451 0024 1.034 449051 .....	R\$ 5.000,00
020802 18 451 0025 1.030 449051 .....	R\$ 5.000,00
020802 25 752 0030 1.031 449051 .....	R\$ 40.000,00
Total.....	R\$ 60.000,00

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de agosto de 2013.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA**  
Prefeito Municipal